

EDITAL DE LEILÃO Nº 168/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 168/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 2, 13/01/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 160.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 3, 13, 17, 19, 40, 52, 76, 85, 89, 95, 97, 99, 119, 128, 149, 171, 195, 199, 201, 235, 252, 278, 283, 346, 349, 354, 371, 400, 410, 420, 421, 456, 463, 465, 466, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 565, 587, 600, 618, 648, 649, 650, 651 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 25/03/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 28/03/2024 às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20, 21 E 22/03/2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - PATIO REBOCAR - VIA MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR, Nº 3125, BAIRRO TAPERA - CONTAGEM

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 13, 17, 19, 40, 52, 76, 85, 89, 95, 97, 99, 119, 128, 149, 171, 195, 199, 201, 235, 252, 278, 283, 346, 349, 354, 371, 400, 410, 420, 421, 456, 463, 465, 466, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 565, 587, 600, 618, 648, 649, 650, 651, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Março de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 651.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Março de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 651.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/03/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CONTAGEM, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Contagem, 06 de março de 2024

**Marcos Silva Luciano
Delegado De Polícia - 2.984.61-5
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG**

— ∞ —
**Rua Babita Camargos 1295
Telefone: (31) 3565-6551
E-mail: leilaocontagem@gmail.com**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	19892	Sucata	9BWZZ30ZNT033215	GLB1345	Vw/Voyage G1 1.8	Cinza	1992	R\$ 400,00
4	19892	Recuperável	9BD14600M3784450	GKK7950	Fiat/Uno S 1.5	Verde	1991	R\$ 700,00
6	19892	Recuperável	9BWGF07X67P002360	GVQ5098	Vw/Kombi	Branca	2006	R\$ 1.000,00
7	19892	Sucata	9BWZZ377WP548394	GWJ2993	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 800,00
8	19892	Recuperável	9BD14600P5116578	GPW4C83	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 600,00
13	19892	Sucata	3VW1931HLVM312185	GPP3835	Imp/Vw Golf G1 1.8 Mi	Azul	1997	R\$ 1.500,00
14	19892	Recuperável	9BD14600P5126858	GPW9627	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R\$ 600,00
17	19892	Sucata	9BGSD68ZWVC639079	GSD5023	Gm/Corsa Super	Cinza	1997	R\$ 300,00
19	19892	Sucata	8AWZZZ6K2VA057510	CKY0604	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	1997	R\$ 400,00
25	19892	Sucata	9531M52P3FR514344	PAD4236	Vw/8.160 Drc 4x2	Branca	2015	R\$ 10.000,00
40	19892	Sucata	9BD147A00H1111136	GOU5640	Fiat/Fiorino	Bege	1987	R\$ 300,00
47	19892	Sucata	9BD14600S5560377	GTW2110	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 450,00
48	19892	Recuperável	9BD15802554674806	HCO6576	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2005	R\$ 1.500,00
49	19892	Sucata	9BWZZ377TT143596	GTK7870	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 500,00
51	19892	Sucata	9BD17201A73223388	MVH1875	Fiat/Siena Elx Flex	Prata	2006	R\$ 700,00
52	19892	Sucata	9BWZZ377VT157376	GWB0196	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
63	19892	Recuperável	9BD578141F7920580	FVB0929	Fiat/Strada Working	Prata	2014	R\$ 3.000,00
65	19892	Sucata	9BGSD19Z0XC733876	HVX4353	Gm/Corsa Super	Azul	1999	R\$ 400,00
66	19892	Recuperável	9BWC05X83P072904	HBA3719	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2003	R\$ 1.200,00
69	19892	Sucata	WVWLV83C9AP062668	KVI6411	I/Vw Passat 2.0t Fsi	Preta	2010	R\$ 2.500,00
71	19892	Sucata	9BWKAA05Z274096817	JGG7712	Vw/Fox 1.0	Preta	2007	R\$ 1.600,00
72	19892	Recuperável	8A1LA0G351L172639	GYZ0302	I/Renault Megane Rxe 2.0	Cinza	2000	R\$ 900,00
73	19892	Recuperável	9BWZZ377YP015348	GYA1156	Vw/Gol Special	Prata	1999	R\$ 800,00
76	19892	Sucata	9BGKZ08GTTB426907	GPY7589	Gm/Kadett G1	Branca	1996	R\$ 300,00
80	19892	Recuperável	9BGLK19BTSB305404	BVA4644	Gm/Vectra Gls	Prata	1995	R\$ 1.000,00
82	19892	Recuperável	93YBB0Y151J186616	GYZ0500	Renault/Clio Rn 1.0	Cinza	2000	R\$ 800,00
85	19892	Sucata	9BD146107S5577126	KFN5519	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R\$ 300,00
86	19892	Sucata	9BG5TE11UGC109078	GPX2126	Gm/Chevette SI	Dourada	1985	R\$ 300,00
89	19892	Sucata	5E1AAC179730	GQU4676	Gm/Chevette SI	Bege	1981	R\$ 200,00
90	19892	Recuperável	9BFZF55A2B8168043	HKE5481	Ford/Fiesta Flex	Preta	2011	R\$ 700,00

91	19892	Recuperável	9BD17106LE5884676	OQD6473	Fiat/Palio Fire Economy	Vermelha	2013	RS 2.000,00
95	19892	Sucata	9BG5JK11ZFB034338	JLR0150	Gm/Monza S/E	Cinza	1985	RS 200,00
96	19892	Sucata	9BFZZZFHATB053774	BMV4801	Ford/Fiesta	Verde	1996	RS 300,00
97	19892	Sucata	9BWZZZ377TP529195	HGX3657	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 400,00
99	19892	Sucata	9BD14600R8357746	GQM6980	Fiat/Fiorino Lx Ie	Vermelha	1994	RS 200,00
101	19892	Sucata	9BD17885X0903518	HZP7466	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1999	RS 200,00
106	19892	Sucata	9BD146028V5923233	GVW9059	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1997	RS 300,00
108	19892	Sucata	9BWZZZ30ZGT083107	GOI9637	Vw/Gol Gt	Vermelha	1986	RS 200,00
109	19892	Sucata	ZFA16000S5108084	GTF8680	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 200,00
112	19892	Sucata	8A1L64GTZWS011859	GXP0064	Imp/Renault Megane 2.0 L	Vermelha	1998	RS 300,00
115	19892	Sucata	9BD146107T5677403	GUH1190	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	RS 300,00
116	19892	Sucata	9BD14600003124904	GPI1876	Fiat/Uno S	Cinza	1986	RS 200,00
118	19892	Sucata	9BD146000M3805168	GMM0705	Fiat/Premio SI 1.6	Branca	1991	RS 200,00
119	19892	Sucata	9BGJM69RRR057427	GQU2120	Gm/Monza Club	Azul	1994	RS 300,00
128	19892	Sucata	9BWZZZ30ZRT138438	GTX3862	Vw/Gol Cl	Branca	1994	RS 400,00
131	19892	Sucata	9BGJG11VKJB010787	GPI1734	Gm/Monza S1	Marrom	1988	RS 300,00
132	19892	Sucata	9BD178237V0446706	GWC4528	Fiat/Palio El	Azul	1997	RS 400,00
138	19892	Sucata	9BWZZZ30ZMT102400	GNM9626	Vw/Gol Gl 1.8	Cinza	1991	RS 300,00
140	19892	Recuperável	9BD17141312018276	GYZ7614	Fiat/Palio Elx	Verde	2000	RS 800,00
144	19892	Sucata	9BD195152D0407636	OPA3920	Fiat/Uno Vivace 1.0	Vermelha	2012	RS 400,00
149	19892	Sucata	9BWZZZ30ZRT089917	CEP0303	Vw/Gol 1000	Branca	1994	RS 400,00
151	19892	Sucata	9BWZZZ377WP507494	KDI8681	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	RS 400,00
163	19892	Sucata	9BWA05Z454012669	HCA7657	Vw/Fox 1.0	Prata	2004	RS 500,00
165	19892	Sucata	9BGJK11TLB052405	GUU2847	Gm/Monza S/E 2.0	Vermelha	1990	RS 400,00
171	19892	Sucata	9BD146000H3228445	GOJ8776	Fiat/Uno Cs	Prata	1987	RS 200,00
175	19892	Recuperável	9BD17164G72810727	HEJ6587	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2006	RS 1.800,00
176	19892	Sucata	9BD146000M3778424	GTM3632	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 400,00
180	19892	Sucata	9BD146028V5933307	MPV0456	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	RS 200,00
181	19892	Recuperável	9BWA01J774004029	HFR8565	Vw/Golf Flash	Preta	2006	RS 1.300,00
183	19892	Recuperável	9BD16000T3003530	GUJ8275	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Cinza	1996	RS 500,00
188	19892	Sucata	9BFBXLLBAKB73202	GLL0898	Ford/Escort Gl	Cinza	1989	RS 300,00
190	19892	Recuperável	9362AKFW98B077715	HID5107	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2008	RS 1.200,00
194	19892	Recuperável	935SUN6AYCB514614	GYX0974	Citroen/C3 Aircross Excm	Cinza	2011	RS 3.000,00
195	19892	Sucata	9BGKS15VMLC303712	CNW7811	Gm/Kadett Ipanema S/E	Cinza	1990	RS 400,00
196	19892	Sucata	9BD178296W0634592	GUU7617	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	RS 300,00
199	19892	Sucata	9BWZZZ30ZNT034947	GNU2822	Vw/Voyage Cl	Prata	1992	RS 200,00
201	19892	Sucata	8A1T31C1ZSS002112	CDE3413	I/Chevrolet Trafic	Branca	1995	RS 300,00
216	19892	Recuperável	9BGJK19BWWB551302	KDR8773	Gm/Vectra GlS	Azul	1998	RS 1.200,00
222	19892	Sucata	9BFZZZ33ZSP022428	GTR3613	Ford/Royale 1.8 I Gl	Bege	1995	RS 350,00
230	19892	Recuperável	9BD17170MB5730267	HNO5628	Fiat/Palio Attractiv 1.4	Branca	2011	RS 2.300,00
233	19892	Sucata	9BD17164G72968289	GTI0J92	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2007	RS 600,00
235	19892	Sucata	9BD17103742382402	HBM8138	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	RS 600,00
239	19892	Sucata	9BGJK1ITMMB015010	GPL5574	Gm/Monza S/E 2.0	Vermelha	1991	RS 500,00
240	19892	Sucata	9BD146107T5730269	CEL4264	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	RS 350,00
241	19892	Recuperável	9BD146100S5565807	GTW5637	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 800,00
242	19892	Sucata	9BD178016T0124393	LBK7595	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1996	RS 400,00
243	19892	Sucata	9BG5TC11UFC144302	GWO2721	Gm/Chevette 1.6	Prata	1985	RS 300,00
244	19892	Recuperável	93YCB8B057J830250	JGW0554	Renault/Clio Aut10 16h3p	Azul	2007	RS 1.800,00
246	19892	Sucata	8AWPB05Z17A308629	DSJ4996	I/Vw Spacefox Comfort	Prata	2006	RS 500,00
249	19892	Sucata	9BFBXLLBAHL71906	GOI8144	Ford/Escort Gl	Cinza	1987	RS 300,00
251	19892	Recuperável	9BD160368T3012008	GUR1870	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Cinza	1996	RS 700,00
252	19892	Sucata	9BD146000M3758810	GKT0263	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 450,00
257	19892	Recuperável	9BGRZ0810AG202262	HNI2038	Gm/Celta 2p Life	Prata	2009	RS 1.800,00
263	19892	Sucata	9BWA05Z454052797	HBV3087	Vw/Fox 1.0	Prata	2004	RS 700,00
268	19892	Recuperável	9BWCA05X42T061357	HAB3823	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2001	RS 1.500,00
273	19892	Sucata	9BD146000S5482543	GTH2G53	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 500,00
274	19892	Recuperável	9BD178226T0136797	HZL8780	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	RS 700,00
276	19892	Sucata	9BWZZZ30ZKT053162	GWC4010	Vw/Gol Cl	Bege	1989	RS 400,00
278	19892	Sucata	8AP146028V8415551	GSM1472	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 500,00
280	19892	Recuperável	9BD17146G62605138	HCV7D34	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2005	RS 1.800,00
283	19892	Sucata	9BFZZZGDABV540592	GWB8583	Ford/Ka	Azul	1997	RS 500,00
289	19892	Recuperável	9BD135326A2134436	JSU7506	Fiat/Idea Adventure Dual	Prata	2009	RS 2.500,00
293	19892	Recuperável	9BWZZZ55ZSB703410	GPY1471	Vw/Pointer Gli 1.8	Verde	1995	RS 500,00
294	19892	Recuperável	9BD18523027052098	AAV4213	Fiat/Marea Elx	Preta	2001	RS 1.500,00
295	19892	Sucata	9BD146068W5982466	GSJ0609	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	RS 400,00
296	19892	Sucata	9BD178016T0087941	GTT8535	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	RS 500,00
298	19892	Recuperável	9BWCA05X55T039582	HBV6329	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	RS 1.000,00
299	19892	Recuperável	9BD146000N8269601	GOW0112	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1992	RS 1.700,00
300	19892	Sucata	9BWZZZ30ZDP059808	GWL3940	Vw/Voyage Ls	Bege	1983	RS 500,00
305	19892	Sucata	9BWCA05W18P140364	EBX2663	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	RS 800,00
306	19892	Recuperável	9BWZZZ32ZJP213629	GLD3290	Vw/Santana Cl	Preta	1988	RS 1.300,00
307	19892	Recuperável	9BD158018W4011202	GXJ8795	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1998	RS 1.500,00
310	19892	Sucata	9BGJK19H0YB153371	JFE6862	Gm/Vectra GlS	Cinza	2000	RS 1.000,00
323	19892	Sucata	9BD15828114228240	GYJ6098	Fiat/Uno Mille Smart	Verde	2001	RS 550,00
327	19892	Sucata	9BD178226T0060349	JNK1313	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 700,00
339	19892	Sucata	9BGJG11RPPB039905	GPI1540	Gm/Monza 650	Vermelha	1993	RS 450,00
340	19892	Recuperável	9BD178236Y2162471	GWZ4442	Fiat/Palio Elx	Cinza	2000	RS 2.000,00
341	19892	Sucata	9BD178837V0527160	GKX6108	Fiat/Palio Weekend	Verde	1997	RS 700,00
343	19892	Sucata	9BD146000K3496506	GNV8629	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	RS 600,00
346	19892	Sucata	9BWZZZ377TT127726	GUV6110	Vw/Gol I	Prata	1996	RS 400,00
349	19892	Sucata	9BGJK19BVB597013	LBV4837	Gm/Vectra GlS	Prata	1997	RS 400,00
352	19892	Sucata	9BD146000M3713784	GKV3864	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 500,00

353	19892	Sucata	9BGSE19NTTC756408	CEV8984	Gm/Corsa Gl 1.6	Verde	1996	RS 600,00
354	19892	Sucata	9BWZZZ377TP568992	GUV6856	Vw/Gol I	Verde	1996	RS 350,00
369	19892	Sucata	9BWZZZ30ZSP059747	HZI8368	Vw/Voyage Cl	Bege	1995	RS 400,00
371	19892	Sucata	9BG5K11ZFBO62360	GPU5391	Gm/Monza S/E 1.8	Marrom	1985	RS 400,00
372	19892	Recuperável	9BD14600N3929336	GKT7864	Fiat/Premio Cs Ie	Azul	1992	RS 500,00
376	19892	Sucata	9BGTCl1UKKC139350	QGB9086	Gm/Chevette Sl	Verde	1989	RS 300,00
377	19892	Recuperável	9BD17241T73232769	HDB9228	Fiat/Siena Hlx Flex	Prata	2006	RS 1.500,00
378	19892	Sucata	9BD255044Y8688884	GYO8681	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2000	RS 700,00
382	19892	Sucata	9BWCA05X45T166372	JQZ7672	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	RS 600,00
387	19892	Sucata	9BD17146232336359	MPB7032	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	RS 700,00
391	19892	Sucata	9BG5JK08SEB018626	GOI9182	Gm/Monza Hatch	Dourada	1984	RS 300,00
400	19892	Sucata	9BD146067T5700823	GUH5767	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	RS 500,00
403	19892	Sucata	9BWCA05W67T087330	HFC6259	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2007	RS 800,00
404	19892	Sucata	9BD14600M3710670	GVV5562	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	RS 500,00
406	19892	Sucata	9BD14600N3938967	GOS6724	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	RS 500,00
409	19892	Sucata	8AP17206L.B2165992	EPT2271	I/Fiat Siena Fire Flex	Preta	2010	RS 2.000,00
410	19892	Sucata	9BD178237T0007082	GUJ5657	Fiat/Palio El	Azul	1996	RS 700,00
414	19892	Sucata	9BD17834612260411	GZD5436	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	RS 700,00
420	19892	Sucata	9BGKZ08GSSB418551	MPV4726	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	RS 600,00
421	19892	Sucata	5K69VCB038366	GPG8639	Gm/Monza	Azul	1983	RS 300,00
430	19892	Sucata	9BD159547V9190886	GUS0402	Fiat/Tempra Hlx 16v	Azul	1997	RS 600,00
431	19892	Sucata	9BWZZZ30ZRP244357	GTX2076	Vw/Parati Gl 1.8	Branca	1994	RS 500,00
433	19892	Sucata	8AP17164L.D3802064	OPC8906	I/Fiat Palio Fire Econom	Cinza	2012	RS 2.000,00
434	19892	Recuperável	9BGJK11YJJB038644	GTA0502	Gm/Monza S/E 2.0	Prata	1988	RS 800,00
435	19892	Sucata	9BD178016V0411144	MPV0949	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	RS 600,00
448	19892	Recuperável	9BWA05U8CP035853	HAM4994	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	RS 2.500,00
450	19892	Recuperável	9BWA05W0AP073138	NNP7930	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2009	RS 2.000,00
451	19892	Sucata	9BD17140212026998	GZD2437	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	RS 600,00
452	19892	Sucata	ZFA16000S5098702	GQB8839	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	RS 500,00
456	19892	Sucata	9BGJL19FVVB574051	GRV7159	Gm/Vectra Cd	Verde	1997	RS 600,00
459	19892	Sucata	9BD14600R8337945	BQF9H07	Fiat/Fiorino 1.0	Branca	1994	RS 600,00
460	19892	Recuperável	9BGSC08ZVVC791211	GRW2E10	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	RS 700,00
462	19892	Sucata	9BD178292Y2062505	GWR7964	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	RS 600,00
463	19892	Sucata	9BFZZ54ZMB203448	GMX7276	Ford/Verona Lx	Vermelha	1991	RS 500,00
464	19892	Sucata	9BWZZZ32ZLP016683	GSI9825	Vw/Santana GlS	Vermelha	1990	RS 300,00
465	19892	Sucata	ZFA16000R4893570	KMF0097	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 500,00
466	19892	Sucata	3FAHP08Z37R204583	NGR0269	I/Ford Fusion	Preta	2007	RS 200,00
467	19892	Sucata	9BD198231D9024614	OPD5F86	Fiat/Bravo Sporting 1.8	Branca	2013	RS 400,00
470	19892	Sucata	9BWCA05X32P026799	GZT2301	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2001	RS 300,00
473	19892	Sucata	9BD178858Y0957866	GYA2962	Fiat/Palio Weekend Stile	Verde	1999	RS 400,00
475	19892	Sucata	9BD178817X0851102	GWR5H90	Fiat/Palio Weekend Ex	Cinza	1999	RS 400,00
477	19892	Recuperável	9C2KC1660DR534230	OQB5399	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	RS 2.000,00
478	19892	Recuperável	9C2JC41209R104650	HJO5970	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	RS 1.300,00
481	19892	Recuperável	9C2KC2200LR156499	RFH3D22	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2020	RS 3.000,00
482	19892	Sucata	9C2JC1801KR211235	GSS0759	Honda/Cg 125	Prata	1989	RS 250,00
483	19892	Sucata	94JZXSBDAA024635	HKK7143	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2010	RS 200,00
486	19892	Sucata	9C2MC35003R101692	GXV2202	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2002	RS 300,00
489	19892	Recuperável	9C2KD0810GR412090	PXB3992	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Branca	2015	RS 2.500,00
491	19892	Recuperável	9C2KC1670BR357426	HFO4038	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 1.600,00
494	19892	Sucata	95VGF3F2BCM002429	GZG8670	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	RS 250,00
496	19892	Sucata	9C2NC4910ER016355	OXH8278	Honda/Cb 300r	Preta	2014	RS 200,00
500	19892	Sucata	9C2JC30707R059685	HEG8375	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
505	19892	Sucata	9C2MC35008R109209	HKA2428	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 350,00
506	19892	Sucata	9C6KE010020066154	GZR4669	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	RS 300,00
507	19892	Sucata	9C2KC08206R842803	HDA2495	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	RS 200,00
510	19892	Sucata	9C6KE091070036773	HDX5288	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2007	RS 300,00
520	19892	Sucata	9C2MC4400HR013058	QMU2028	Honda/Cb 250f Twister	Vermelha	2017	RS 50,00
521	19892	Sucata	9C2KC1660FR013337	LRO4175	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2014	RS 50,00
522	19892	Sucata	9C2KC1640AR019632	HKY5A46	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	RS 50,00
523	19892	Sucata	9C2KC1650DR507138	OPY8602	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2013	RS 50,00
524	19892	Sucata	9C2JC30708R244329	HIY1187	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 50,00
525	19892	Sucata	9C2MC4400KR000957	QPI4565	Honda/Cb250f Twister Cbs	Prata	2018	RS 50,00
527	19892	Recuperável	9C2JC30707R093390	HBV0647	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.100,00
528	19892	Recuperável	9C2JC30707R221252	HFY3C89	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 1.100,00
529	19892	Recuperável	9C2KC2500MR039455	RMS3G22	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2021	RS 2.800,00
532	19892	Recuperável	9C2KC08508R135615	HKD2186	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	RS 1.500,00
534	19892	Sucata	9C2JC30103R102516	GYD5893	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 300,00
537	19892	Recuperável	9C2JC30707R065298	HED1954	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.100,00
538	19892	Recuperável	9C2KC2500NR025126	RTE0B76	Honda/Cg 160 Start	Prata	2021	RS 3.300,00
539	19892	Sucata	9C2JC30101R086523	GXR0098	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 350,00
542	19892	Recuperável	9C2KC08107R116200	HFL9B35	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 1.500,00
543	19892	Recuperável	9C2KC2200JR123400	QNZ3089	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2017	RS 2.800,00
547	19892	Recuperável	95VGF2F2ABM000434	HKY8022	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	RS 1.000,00
548	19892	Recuperável	9C2KC2500GR002895	PXN6746	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	RS 2.300,00
549	19892	Recuperável	9C2JC4110FR816595	PXO2623	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2015	RS 1.900,00
550	19892	Recuperável	9C2JC4110BR422036	HMW9762	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.500,00
551	19892	Recuperável	9C2JC4120CR509474	HGJ9832	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 1.600,00
552	19892	Sucata	9C2JC30707R097136	HEG4096	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 350,00
556	19892	Sucata	95VCS2G29AM001246	HMX4788	Dafra/Laser 150	Prata	2009	RS 300,00
559	19892	Recuperável	9C2JC41109R059722	HIY9709	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 1.200,00
561	19892	Sucata	94J1XFBB77M043073	JPY5042	Sundown/Web 100	Preta	2007	RS 250,00
565	19892	Sucata	2H3016382	GNR5820	Y/Yamaha Rx 125	Prata	1980	RS 50,00

569	19892	Sucata	9C6KE09206007050	NGG5D43	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 300,00
571	19892	Recuperável	LWYMCA202F6A02171	PWP4878	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	RS 650,00
573	19892	Recuperável	9C6RG3810H0000716	PYE5618	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Preta	2016	RS 2.500,00
577	19892	Sucata	9C2JC30101R218023	GXE1490	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 300,00
586	19892	Recuperável	9C2JC41109R020878	HGW7D02	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 1.300,00
587	19892	Sucata	9C62MW000L0024548	GOF1344	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	RS 100,00
588	19892	Sucata	9C2JC250VVR104087	GVZ2769	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 250,00
591	19892	Sucata	9C2JC3010YR079059	GXB7965	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 250,00
596	19892	Sucata	9C2JC250WVR003777	GVA4125	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 250,00
600	19892	Sucata	9C2JC30708R567494	HHU6502	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 50,00
601	19892	Recuperável	LXYTCBP00F1000703	PXI1645	I/Shineray Xy 50 Q 2	Branca	2014	RS 1.200,00
603	19892	Sucata	9C2MC35002R018219	GZZ8272	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	RS 350,00
604	19892	Recuperável	9C2KC1680ER464465	OVS1769	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 2.000,00
607	19892	Sucata	9CDCF47AJ7M007972	DTH2163	Jta/Suzuki An125	Preta	2006	RS 300,00
608	19892	Sucata	9C2KC08108R104353	DYW7822	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 350,00
609	19892	Sucata	9C2HA070XWR008242	GSQ8514	Honda/C100 Biz	Azul	1998	RS 300,00
610	19892	Recuperável	9C2KC2500JR016433	QOI0171	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	RS 2.500,00
611	19892	Recuperável	9C2HA07001R018342	JJO1594	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 1.000,00
612	19892	Recuperável	95VJK1B8CCM002000	QOO1013	Dafra/Zig 50	Vermelha	2012	RS 800,00
614	19892	Recuperável	95VC02D2CDM001441	OLS2958	Dafra/Riva 150	Branca	2012	RS 1.000,00
617	19892	Recuperável	9C2JC4120AR059689	HNL0504	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	RS 1.400,00
618	19892	Sucata	9C2MC35003R122104	DJT6639	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 250,00
620	19892	Sucata	9C6KE1940G0050087	PXP9613	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Preta	2015	RS 300,00
621	19892	Sucata	9C2JC2501SRS17895	GRH9653	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 250,00
622	19892	Sucata	9C2KC08104R002566	HAS3548	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 300,00
628	19892	Recuperável	9C2ND0910CR019982	OOZ4341	Honda/Xre 300	Verde	2012	RS 3.000,00
644	19892	Sucata	95VCB1C299M001426	HGW7434	Dafra/Kansas 150	Preta	2009	RS 200,00
648	19892	Sucata	9C6KG0460B0007050	HKK0053	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2010	RS 50,00
649	19892	Sucata	9C2KC2210LR012324	QWY7981	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2019	RS 50,00
650	19892	Sucata	9C2JC4160ER007198	OWZ2488	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2013	RS 50,00
651	19892	Sucata	9C2KC1640AR058059	HKK7754	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Laranja	2010	RS 50,00